



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.071

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento de "Restos a Pagar", via procedimentos "de ofício" pela Coordenadoria de Contabilidade do Município e por seus correspondentes nos órgãos da Administração Indireta, Fundos Municipais, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e Câmara Municipal, compreendendo:

I - POR PRESCRIÇÃO: As inscrições de "Restos a Pagar Processados" alcançadas pelo instituto da prescrição quinquenal, exceto os de prescrição intertemporal na forma da lei, e os correspondentes a Folhas de Pessoal, Sentenças Judiciais e Precatórios, Obras e Serviços de execução plurianual.

II - POR INEXEÇÃO DA DESPESA: Os "Restos a Pagar Não Processados", inscritos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, exceto os decorrentes de contratos com vigência plurianual com parcelas a executar.

III - POR INSUBSISTÊNCIA: Os "Restos a Pagar Processados", inscritos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, não compreendidos no inciso "I" deste artigo, e que, em procedimento administrativo "de ofício" pela Coordenadoria de Contabilidade do Município, e seus correspondentes nos órgãos da Administração Indireta, Fundos Municipais, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e Câmara Municipal, sejam comprovadamente insubsistentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 12 de dezembro de 2016;
173º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.072

"Transforma e transfere cargos na estrutura da Administração Direta."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.670, de 27 de julho de 2015, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, fica transformada em Gerência de Apoio Jurídico, e transferida, por vinculação e subordinação, para a Advocacia Geral do Município - AGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 06 de dezembro de 2016,
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.073

"Transforma e transfere cargos na estrutura da Administração Direta."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.670, de 27 de julho de 2015, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º A Assessoria Especial da Subsecretaria de

Trânsito e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, fica transformada em Assessoria Especial de Integração Regional do Gabinete, e transferida, por vinculação e subordinação, para a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Subsecretaria de Relações Institucionais - SURI, subordinada a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, fica transformada em Assessoria Especial de Relações Institucionais, na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 3º A Assessoria Especial de Relações Institucionais coordenará as atividades da Subsecretaria de Projetos Estratégicos - COPS, e outras que o Chefe do Executivo determinar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 06 de dezembro de 2016,
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.074

"Autoriza Cancelamento de Inscrições em Dívida Ativa e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena e;

Considerando o relatório de inscrições em Dívida Ativa proveniente de créditos tributários insubsistentes, sob o código de receita "12.500 - PARCE - 1996/2005"; Considerando a conclusão do Departamento de Dívida Ativa do Município de que as inscrições "12.500 - PARCE - 1996/2005" procedem de erros de migração de dados do Sistema Tributário, bem como da não exclusão no sistema, dos Termos de Parcelamento inadimplidos, e

Considerando as disposições constitucionais e legais acerca do instituto da prescrição de créditos do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Gerência da Dívida Ativa, procederá ao cancelamento em Dívida Ativa das inscrições de créditos tributários, insubsistentes ou inexigíveis compreendendo:

I - Inscrições identificadas pelo código "12.500 - PARCE - 1996/2005", correspondentes a Termos de Parcelamento inadimplidos não baixados ou a erros de migração de dados do Sistema Tributário.

II - Inscrições decorrentes de Taxas de Serviços Específicos, não concluídos nos exercícios dos respectivos lançamentos, que constituem receitas não liquidadas e de insubsistentes transferências para a Dívida Ativa.

Art. 2º Os cancelamentos de inscrições em Dívida Ativa, autorizados por este Decreto, far-se-ão mediante lançamentos no Sistema Tributário do Município, realizados exclusivamente pelos titulares da Gerência e Chefia do Serviço de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, com acesso especial ao procedimento e identificados no Sistema.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de dezembro de 2016;
173º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 1930.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Lei Delegada nº. 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015, e no Decreto nº 7.822/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.981 - EXONERAR Regina Célia Vicente Vidal, do Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretário de Relações Institucionais - SURI, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a partir desta data. Barbacena, 02 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.985 - EXONERAR, a pedido, Tatiana Filardi de Campos Rezende, do Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Contratos - GCONT, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir de 22.12.2016. Barbacena, 07 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.986 - TORNAR sem efeito a Portaria 17.929, de 04.11.2016. Barbacena, 07 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.987 - NOMEAR Hugo Viol Faria, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Advocacia Geral do Município - AGM, a partir desta data. Barbacena, 07 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.988 - NOMEAR José Augusto de Oliveira Penna Neves, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Barbacena, 07 de dezembro de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal Silveira

EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAN/ SEFAZ Nº. 001/2016

"Dispõe sobre procedimentos para transição do Governo do Município de Barbacena em 1º de janeiro de 2017"

As Secretarias Municipais de Governo, de Planejamento e Gestão e de Fazenda, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 8.066/2016, por este instrumento;

RESOLVEM:
Art. 1º As atividades de elaboração de relatórios e documentos para a transição do Governo do Município, em 1º (primeiro) de janeiro de 2017, em todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundos e RPPS são prioritárias, sobrepondo-se às rotineiras e são de responsabilidade de cada dirigente de órgão, departamento ou serviço a que forem cometidas.
Art. 2º Os relatórios e documentos serão apresentados ao Prefeito eleito e ao Prefeito em exercício, em meios magnéticos, com assinaturas digitais, quando



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA
DE BARBACENA
tempo de construir

2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

possível, e, em via única impressa, para arquivo na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Os relatórios e documentos para a transição serão remetidos aos destinatários de que trata o artigo anterior até o dia 26 (vinte e seis) de dezembro, exceto os da execução orçamentária, financeira e contábil, que serão concluídos e transmitidos no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Art. 4º A Superintendência de Inovação Tecnológica designará servidores de seu quadro técnico, observada a atuação por área específica, para orientação, desenvolvimento, conferência e acompanhamento da elaboração dos relatórios e arquivos eletrônicos necessários ao disposto nesta Resolução.

Art. 5º Setorialmente a documentação e os relatórios a serem apresentados para a transição do Governo do Município, observados os critérios e prazos ora estabelecidos, são os constantes do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 02 de dezembro de 2016.

José Francisco Vidigal Silveira – Secretário de Governo.

Silver Wagner de Souza – Secretário de Planejamento e Gestão.

José Francisco Milagres Primo – Secretário de Fazenda.

RELATÓRIOS E DOCUMENTOS POR ÓRGÃO RESPON-SÁVEL.

01 – Secretaria de Governo e Chefia do Gabinete do Prefeito:

1.1 – Lei Orgânica do Município.

1.2 – Lei de Organização Administrativa com o Organograma da Administração.

1.3 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

1.4 – Códigos: Tributário, de Obras e de Posturas Municipais.

1.5 – Lei da Planta Genérica de Valores para fins do Cadastro Imobiliário e IPTU.

1.6 – Lei do Plano Diretor (existente)

1.7 – Projeto da Lei do Plano Diretor proposta na gestão 2005/2008.

1.8 – Lei da divisão e demarcação de bairros.

1.9 – Lei do perímetro urbano e dos Distritos.

1.10 – Lei dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2017/2020.

1.11 – Lei dos Subsídios de Vereadores para o período 2017/2020.

1.12 – Leis Orçamentárias (LDO/2017, LOA/2017, PPA/2017).

1.13 – Projetos de Leis em tramitação e respectivo estágio.

1.14 – Lei do Regime Próprio de Previdência e cumprimento do respectivo Plano Atuarial.

1.15 – Relatório de Conselhos Municipais, leis, portarias de constituição com respectivas vigências de mandatos.

02 – Secretaria de Planejamento e Gestão:

2.1 – Relatório de contratos vigentes, por órgão, contratado, objeto, vigência, parcelas vincendas e respectivo efeito financeiro para 2017.

2.2 – Relatório de contratos com encerramento em 31.12.16 e de prorrogação obrigatória em face da natureza e finalidade.

2.3 – Relatório de Licitações homologadas em 2017,, por órgão, modalidade, finalidade, licitantes vencedores e custo por adjudicação.

2.4 – Relatório de Licitações em processamento, por órgão, modalidade, finalidade e previsão de custos.

2.5 – Relatório de frotas, por órgão, veículos, máquinas e equipamentos.

2.6 – Imóveis alugados, por órgão, locador, finalidade e custo mensal.

2.7 – Veículos alugados, por órgão, locador, finalidade e custo mensal.

2.8 – Parque de Informática, por órgão, equipamentos e vinculação a programas especiais.

2.9 – Relatório de Servidores do Município, por cargo, nível, órgão, natureza e vencimentos mensais:

2.9.1 – Efetivos;

2.9.2 – Comissionados;

2.9.3 – Contratados;

2.9.4 – Funções Gratificadas;

2.9.5 – Servidores com empréstimos consignados, por órgão, natureza, instituição consignatária, prestação mensal e prestações vincendas em 2017.

2.10 – Relatório de Almoxarifado (bens em estoque, por órgão, natureza, destinação e valor pelo custo de aquisição).

2.11 – Inventário de Bens Imóveis, por natureza, utilização, matrícula no RI e valor pelo respectivo histórico.

03 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

3.1 – Rede Municipal de Ensino, por nível, modalidade, unidades de ensino (urbanas e rurais), matrículas por turmas e projeção de turmas para o ano letivo de 2017, pessoal (efetivos e contratados) por funções e vencimentos mensais, com destaque do contingente vinculado ao FUNDEB.

3.2 – Rede física da Educação - Imóveis próprios ou cedidos, capacidade de atendimento, instalações desportivas anexas, necessidades imediatas de reformas, melhorias e ampliações.

3.3 – Transporte Escolar:

3.3.1 – Frota própria, veículos, linhas, extensão, alunos atendidos das redes municipal e estadual.

3.3.2 – Frota de terceiros, veículos, linhas, extensão, alunos atendidos das redes municipal e estadual.

3.4 – Educação pré-escolar, rede própria e conveniada, atendimentos, necessidades imediatas para atendimento em 2017, considerando as demandas reprimidas e as recomendações do Ministério Público emitidas em 2016.

3.5 – Educação especial, entidades conveniadas, pessoal cedido, necessidades de manutenção e/ou ampliação para 2017.

3.6 – Educação Tecnológica: salas de recursos, hardware disponível, centros de atendimentos não vinculados à rede municipal de ensino, entidades conveniadas, cessão de equipamentos para centros de educação tecnológica e inclusão digital, contingente atendido, necessidades imediatas de ampliações.

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

4.1 – Tributação:

4.1.1 – IPTU

Imóveis edificados, por bairro, por destinação econômica (residencial, comercial e outras), receita arrecadada e inadimplência do exercício de 2016;

Imóveis não edificados, por bairro, receita arrecadada e inadimplência, idem;

Imóveis edificados, por bairro e por destinação econômica, incluídos no Cadastro para tributação a partir de 2017.

4.1.2 – ISSQN

Prestadores de Serviços (Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas), por inscrição municipal ativa e por atividade econômica.

Empresas, microempresas e MEIs, cadastrados com início de atividade em 2016.

Alvarás de funcionamento emitidos em 2016.

Empresas, microempresas e MEIs, com atividades suspensas ou canceladas em 2016.

Relatórios do sistema WEBISS, receita por atividade econômica, contribuintes inadimplentes até 30 de novembro de 2016, contribuintes e receitas do "Simples Nacional".

4.1.3 – ITBI:

Guias emitidas em 2016, imóveis edificados e não edificados.

Comissão de Avaliação para tributação (Portaria vigente).

4.1.4 – DÍVIDA ATIVA:

Receita até 30/11/16 (principal corrigido, juros e multas).

Parcelamentos em execução, por exercício de concessão, valor de parcela, parcelas pagas e a pagar em 2017.

Parcelamentos inadimplidos e cancelados.

CDAs emitidas em 2016 e remetidas à AGM para execução judicial.

CDAs emitidas em 2016 e remetidas ao Cartório de Protestos para cobrança.

Relatório dos 100 (cem) maiores devedores Pessoas Físicas e Jurídicas em 30 de novembro de 2016.

4.1.5 – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS: Ações Fiscais iniciadas em 2016, concluídas e em andamento.

Resultado de Ações Fiscais em 2016, receitas recuperadas e valores a restituir.

Autos de infrações emitidos em 2016.

4.1.6 – TESOURARIA:

Conciliação de Saldos Bancários em 30/12/2016.

Termo de Conferência de Caixa em 30/12/2016.

4.1.7 – CONTADORIA GERAL:

Relatórios da LRF do exercício de 2016 (Gestão Fiscal do 2º quadrimestre e Execução Orçamentária do 5º bimestre)

Relatório de Despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres de 2016, pagas e a pagar, por fontes de recursos.

Balancete de Receita e Despesa (parcial) até 30 de dezembro de 2016.

Balancos: Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, por entidade e consolidados (parciais) até 30/12/16.

Disponibilidades Financeiras, por fontes (parcial até 30.12.16).

Restos a Pagar Processados e Não Processados, de exercícios anteriores por seus saldos e do exercício de 2016, parciais até 30/12/16.

Dívida Fundada, por contrato, movimentação em 2016, saldo a pagar e valores vincendos em 2017.

Despesa Total com Pessoal – DTP (parcial do exercício) em 30.12.16.

Receita Corrente Líquida – RCL (parcial do exercício) em 30.12.16.

Repasse concedidos em 2016 (Câmara, RPPS e FMS)

Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS – LC 141/2012.

Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE – Constituição Federal – Art. 212.

05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

01 – Relatório de obras em andamento, por espécie, localização, execução (administração ou empreitada), executor, recursos vinculados ou próprios.

02 – Contratos em execução com demonstração de percentuais executados e a executar (execução física), valores pagos e a pagar (execução financeira).

03 – Convênios, Termos de Compromissos, Ajustes e congêneres com órgãos da União ou do Estado, para transferências de recursos ao Município, objetivando a realização de projetos e obras, com a demonstração de origem, data, número, situação do processo, projeção de realização para 2017.

04 – Loteamentos pendentes de aprovação, já habitados, situação processual e causas impeditivas da aprovação.

05 – Loteamentos aprovados para lançamentos tributários em 2016, por localidade, empreendedor, unidades imobiliárias resultantes.

06 – Veículos, Máquinas e Equipamentos da SEMOP.

07 – Programa de Municipalização do Trânsito: Implantação, sistema contratado, custo de operação, relatório de pessoal efetivo do Município aplicado ao sistema, como os respectivos vencimentos mensais.

06 – Advocacia Geral do Município – AGM.

01 – Relação de Precatórios, por ordem, natureza e valor, incluídos na LOA/2017.

02 – Relação de Precatórios, idem, idem, pagos pelo TJMG em 2016.

03 – Relação de Precatórios a pagar e Parcela para 2017 do Regime Especial.

04 – Relatório de Ações em que o Município é réu e que representam "riscos fiscais" por possíveis exigências em 2017.

05 – Recomendações do Ministério Público a serem atendidas em 2017.

06 – Ações contra e a favor do Município, com providências a serem tomadas imediatamente a partir de 1º de janeiro de 2017, por natureza, foro, instância e advogado responsável.

07 – Controladoria Geral do Município.

01 – Relatório de Processos Administrativos em desenvolvimento.

02 – Relatório sobre a execução orçamentária, financeira e contábil da Administração Direta, Indireta, Fundos e RPPS até novembro de 2016.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA. TERÇA-FEIRA. 13 DE DEZEMBRO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

08 – Regime Próprio de Previdência – SIMPAS.

01 – Balancete de Receita e Despesa (parcial) em 30.12.16.

02 – Restos a Pagar Processados e Não Processados, por saldos de exercícios anteriores e parciais em 30.12.16.

03 – Relatório de receitas de compensação previdenciária (COMPREV), conta bancária de movimentação e destinação de recursos em 2016.

04 – Aposentadorias e Pensões concedidas em 2016.

05 – Relatório de Inativos e Pensionistas, por vínculo (RPPS/I-PSEMG) com respectivos proventos mensais.

06 – Quadro de servidores (efetivos, comissionados e contratados), cargos e vencimentos mensais.

07 – Cálculo Atuarial (último em vigência).

08 – Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

09 – Lei de atendimento ao Cálculo Atuarial.

10 – Repasses recebidos da Administração (Aportes financeiros para cobertura de déficit de caixa e reposição de proventos de servidores do antigo sistema IPSEMG)

09 – Secretaria de Saúde e Programas Sociais/Fundo M. de Saúde.

9.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Balancete de receita e despesa (parcial) em 30.12.16

Disponibilidades financeiras (parcial) 30.12.16.

Conciliação Bancária completa em 30.12.16.

Restos a Pagar Processados e Não Processados, de exercícios anteriores por seus saldos e do exercício de 2016 levantados em 30.12.16.

Dívida Fundada e Dívida Flutuante em 30.12.16.

Contratos e convênios em execução, por finalidade, beneficiário, valor mensal ou final, destacando os de duração continuada e ininterrompíveis, que importem em prorrogação em 30.12.16 para vigência a partir de 01/01/17.

Obras em andamento, com indicação da execução física (%) e financeira (R\$), realizada e a realizar em 2017.

Rede física da atenção básica, com indicação de eventuais necessidades urgentes de reformas e/ou ampliações, já a partir de janeiro de 2017.

Imóveis alugados, localização, finalidade, contrato, vigência, custo mensal.

Parque de Informática, especificação, localização, quantitativos e vinculação a programas especiais, se

houver.

Serviços da Média e Alta Complexidade: prestadores por categoria, plano operativo para 2017, sistema de contratação, custo mensal previsto para 2017, recursos do SUS para atendimento aos mesmos serviços.

Programas Especiais do SUS: especificação, finalidade, público alvo, média de atendimento, custo mensal, pessoal envolvido.

9.2 – SESAPS/FMS.

Quadro de servidores por vínculo (efetivos, comissionados, contratados, contratados para programas especiais do SUS, FNAS e FEAS), cargo, lotação, vencimento mensal e vínculo com recursos (próprios ou transferidos).

Programas especiais de Assistência Social: especificação, finalidade, pessoal aplicado, custo mensal, fonte de recursos, pessoal atendido.

Demandas reprimidas da Assistência Social e eventuais recomendações de urgência para priorização a partir de janeiro de 2017, com os respectivos recursos e fontes.

Transporte da Saúde: frota própria, rotina de atendimento, operadores (efetivos e contratados) vencimentos mensais, despesa média mensal com combustíveis, lubrificantes e manutenção.

Transporte da Saúde e Assistência Social – frota alugada, prestadores de serviços, contratos, vigência, preço por km, média mensal de custo, finalidade e pessoas atendidas.

10 – Serviço de Água e Saneamento – SAS.

Balancete de receita e despesa (parcial) em 30.12.16.

Conciliação Bancária completa em 30.12.16.

Disponibilidades financeiras em 30.12.16.

Restos a Pagar Processados e Não Processados, de exercícios anteriores por seus saldos e do exercício de 2016, levantados em 30.12.16.

Equipamentos de informática, por especificação e localização.

Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Estrutura do Abastecimento de Água (Barragens, captações, adutoras, elevatórias, ETAs, Reservação, Distribuição, Volume disponível e Volume demandado).

Licitações em processamento, com reflexos financeiros em 2017, por natureza, modalidade, finalidade, custo previsto e fonte de recursos.

Contratos e convênios vigentes, por natureza, objeto, finalidade, signatários, vigência e efeitos financeiros até 30.12.16 e para o exercício de 2017.

Obras em andamento, com indicação da execução física (%) e financeira (R\$), realizada e a realizar no exercício de 2017, bem como, as respectivas fontes de recursos.

Projetos especiais a serem implementados em 2017.

Eventuais necessidades de providências urgentes a partir de janeiro de 2017.

Barbacena, 02 de dezembro de 2016.

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC 056/2016 - PP 027/2016 – OBJETO: Aquisição e instalação de grade de segurança confeccionada em ferro. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/12/2016 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Barbacena, 12/12/2016. Simone Rodrigues da Costa. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – DL 006/2016 – Processo nº 031/2016. Objeto: Locação de banheiros químicos para atender festividades comemorativas do Jubileu de São José Operário. Empresa Credora: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME. CNPJ 20.280.479/0001-74. Valor Total R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Barbacena, 13/12/2016. Antônio Carlos de Andrada. Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves
 Secretário-Chefe da Casa Civil